

REGISTRO

às fls. 163

05/93

de 03 de 12 de 1997

Dwe

FUNÇÃOÁRIO (A)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO

Estado (a) em 03/12/97

em 03 de 12 de 1997

Dwe

FUNÇÃOÁRIO (A)

**LEI 30/97
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1997**

**DENOMINA TRAVESSA E DA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,
ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "JEOVÁ SOUZA PEREIRA" a atual rua "M" localizada no Bairro Novo Horizonte, neste município.

Art. 2º - Fica denominada de Rua "CARLOS FRANCISCO DE JESUS" a atual rua "G" localizada no Bairro Novo Horizonte neste município.

Art. 3º - Fica denominada de Rua "Vereador JOSÉ MARIA DE ALMEIDA" a atual Rua "H" localizada no Bairro Novo Horizonte, neste município.

Art. 4º - A Secretaria de Obras e Urbanismo do município, tomará as providências necessárias para aposição das placas na citada artéria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGARTO, em 03 de dezembro de 1997**

Jerônimo de Oliveira Reis
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL**